



**LEI N.º 2.796
DE 03 DE ABRIL DE 2.013.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BENS MÓVEIS PARA A ASSOCIAÇÃO QUATAENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASQUARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Quataense de Catadores de Materiais Recicláveis - ASQUARE, CNPJ nº 11.337.645/0001-30, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2.513/2009, sucatas e ferros velhos na quantidade de até 8.000 quilos.

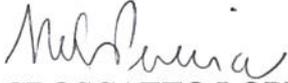
Artigo 2º - Os bens móveis objeto da presente doação são bens que se encontram em desuso pela Prefeitura Municipal de Quatá.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de Abril de 2.013.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa